



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO E DE OUTRO, UNIVERSIDADE DE LISBOA (ULISBOA), NA FORMA ABAIXO. (RENOVAÇÃO)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, situada na Avenida Pasteur, nº 296, Urca - Rio de Janeiro, CEP 22.290-240, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente UNIRIO, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA**, nomeado através do Decreto Ministerial de 02 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União, 03 de junho de 2015, Seção 2, e a **UNIVERSIDADE DE LISBOA**, Alameda da Universidade – Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa – Portugal, doravante denominada ULISBOA, representada por seu Magnífico Reitor, Professor **ANTÓNIO CRUZ SERRA**, considerando o interesse comum em manter a cooperação acadêmica, investigativa e de extensão entre ambas instituições, resolvem celebrar este Termo Aditivo para Renovar o Acordo de Mútua Cooperação, sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar a vigência do Acordo de Mútua Cooperação entre a UNIRIO e a ULISBOA por mais 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.


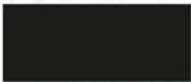
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Acordo originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Acordo de Mútua Cooperação na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia para a UNIRIO e será por ela providenciada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

E por concordarem as Partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam as 03 (três) vias originais deste documento.

<p><u>RJ.</u> <u>14</u> de <u>JANIRO</u> de 20<u>19</u></p> <p></p> <p>LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA Reitor - UNIRIO</p>	<p><u>Lisboa</u> <u>5</u> de <u>fevereiro</u> de 20<u>19</u></p> <p></p> <p>ANTÓNIO CRUZ SERRA Reitor - ULisboa</p>
--	---

Ricardo Silva Cardoso
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria UNIRIO
SIAPF 1226105